



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano X Nº 3471

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2012

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

CARLOS CORREIA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Ricardo Meirelles Gaspar

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Marcia Cristina da Silva Rosario

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE
RACIAL
Leila Regina Silva Soares

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Iranildo Campos Junior

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Antonio Pereira Alves de Carvalho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Otojanos Coutinho de Oliveira

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Allan Tebaldi da Silva

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Diestefano Sant' Anna de Lima

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Antonio Carlos Titinho
PRESIDENTE

Marcos Muller
1º VICE PRESIDENTE

João Dias Ferreira
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Bebeto
1º SECRETÁRIO

Joel Rodrigues
2º SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Secretaria Municipal de Administração.....	4
Comissão Permanente de Pregão.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1965/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **20 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **DANIELE DA SILVA COLOMBEKI** - matrícula nº **10393**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação **240º** lugar. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1967/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **20 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **MARIANA GÓES** - matrícula nº **10385**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação **266º** lugar. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1968/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **20 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **ROGÉRIO DANTAS LEAL** - matrícula nº **10382**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação **287º** lugar. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1969/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **20 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **MIRIAM CARVALHO DA SILVA** - matrícula nº **10398**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria

de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação **290º** lugar. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1970/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **20 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **ALINE PINHEIRO VELLOSO DA SILVA** - matrícula nº **10357**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação **308º** lugar. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1971/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **20 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **MARCELA INÁCIO SILVA** - matrícula nº **10348**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação **309º** lugar. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1972/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **20 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **FÁTIMA DE SOUZA CARVALHO DE OLIVEIRA** - matrícula nº **10366**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação **317º** lugar. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1973/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **20 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **ALINE DA SILVA CORREIA** - matrícula nº **10394**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação **320º** lugar. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1974/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **20 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **INÉS CAETANO DA SILVA** - matrícula nº **10396**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação **327º** lugar. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1975/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **20 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **DÊNISE DE SOUZA MODESTO DE PAULA** - matrícula nº **10361**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação **330º** lugar. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1976/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **20 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **JUCIARA DA GLÓRIA ELÍDIA SOARES** - matrícula nº **10342**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação **304º** lugar. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1977/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **20 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **SÁNDRA CRISTINA RICARDO** - matrícula nº **10343**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação **361º** lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1978/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **20 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **VANESSA PEREIRA GAMA** - matrícula nº **10350**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação **364º** lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1979/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **20 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA VICENTE** - matrícula nº **10371**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação **365º** lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1980/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **20 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **JOELMA FURTADO MELO** - matrícula nº **10351**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação **370º** lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1981/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **20 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **RÓSANE DE SOUZA COSTA** - matrícula nº **10381**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação **389º** lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1982/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **20 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **CHARLYNE SOUZA CRUZ** - matrícula nº **10368**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação **406º** lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1983/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **20 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **LUCIANA BRANDÃO SILVA** - matrícula nº **10356**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação **407º** lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1984/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **20 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **CLARISSE MARIANA SILVA SÃO LEÃO** - matrícula nº **10375**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação **411º** lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1985/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **20 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **LILIANE PESSANHADOS SANTOS RAVANI** - matrícula nº **10379**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação **414º** lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1986/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **20 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **LUCIANO JOSÉ DE MELO LOPES** - matrícula nº

10380, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação **415º** lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1987/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **20 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **MAISA MARTINS SOARES DA SILVA** - matrícula nº **10388**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação **427º** lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1988/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **20 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **TATIANA ROSA DO NASCIMENTO BEZERRA** - matrícula nº **10391**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação **442º** lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1989/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **20 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **RAFAEL BARRETTO ADÃO** - matrícula nº **10353**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação **445º** lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1990/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **20 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **VERA LUCIA PRIMO FONSECA** - matrícula nº **10344**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação **447º** lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2252/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **LUCY ALDEIA GONÇALVES**, Professor II, Matrícula nº 8830, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença sem Vencimentos pelo prazo de 02 (dois) anos, com base nos artigos 114 e 162 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 16677/2011.

Esta PORTARIA entrará em vigor a contar de sua publicação. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2316/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2012, **DIESTEFANO SANT'ANNA DE LIMA** - Matrícula nº 91160, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Promoção Social, Símbolo SM, da Secretaria Municipal de Promoção Social. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2348/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 02 de abril de 2012, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação **Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **CHEN KUANG HSIAO**, matrícula nº 10311, para ocupar o Cargo de **Geógrafo**, Nível 2/S, Padrão A, da Secretaria de **Ambiente e Defesa Civil**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 3306/2011** - Classificação 1º lugar. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 30 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº. 5329/2012 DE 21 DE MAIO DE 2012.

“Regulamenta a retenção de tributos de competência municipal e da outras providências.”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 30, incisos I, II e III da Constituição Federal;

Considerando o disposto no artigo 83, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Municipal nº 121, de 23 de dezembro de 2009; e

Considerando por derradeiro a evolução do modelo de gestão e por consequência a adequação da legislação municipal aos preceitos da administração pública gerencial, sobretudo, no que tange aos princípios da economicidade e da racionalidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada a emissão de guia de recolhimento para fins de arrecadação dos seguintes tributos, quando retidos na fonte, sobre obrigações ou rendimentos pagos, a qualquer título, pelo tesouro municipal, nos termos a seguir:

- I. Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN; e
- II. Imposto previsto no artigo 158, I, da Constituição Federal.

Art. 2º - A fim de cumprir as exigências de escrituração fiscal previstas na legislação pertinente, o setor responsável pela escrituração

contábil do município deverá:

I. Aplicar as alíquotas devidas e demonstrar a base de cálculo aplicável;

II. Demonstrar a retenção do tributo devido por meio das ordens bancárias específicas; e

III. Efetuar o lançamento contábil da arrecadação da receita tributária municipal e a respectiva escrituração contábil observando as práticas fiscais e contábeis aplicáveis ao caso concreto.

Parágrafo único. Quando solicitado e para fins de comprovação dos valores retidos, a Secretaria Municipal de Fazenda emitirá certidão específica em papel próprio, assinada pelo Coordenador de Contabilidade e pelo Coordenador do Tesouro Municipal, constando no mínimo o nome e o CNPJ do fornecedor, o número do processo administrativo, o valor da base de cálculo e as retenções efetuadas, evidenciando a alíquota aplicada, os valores retidos e a conta bancária em nome da prefeitura, utilizada para o devido recolhimento.

Art. 3º - Na ocorrência da hipótese prevista no artigo 1º, observado o disposto no artigo 2º, o coordenador do tesouro municipal efetuará o recolhimento das retenções financeiras devidas por meio de transferências financeiras para as contas bancárias específicas destinadas a tal finalidade, onde fique demonstrado de forma clara e objetiva o ingresso financeiro na conta da prefeitura.

Art. 4º - Acrescenta o § 4º ao artigo 43 do Decreto municipal nº 5079, de 06 de dezembro de 2010, nos termos a seguir:

Art. 43.....

§ 4º. Fica dispensada a emissão de guia de recolhimento para fins de arrecadação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando retidos na fonte, sobre obrigações ou rendimentos pagos, a qualquer título, pelo tesouro municipal.

Art. 5º - Este Decreto ratifica e convalida os atos análogos já realizados.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João de Meriti, 21 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 18839/2011.

Anexo: 3324/2011.

Entidade: Instituto Vida Renovada.

Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – **HOMOLOGO** a presente prestação de contas feita pela entidade acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer dessa Secretaria Municipal de Controle Interno.

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 04 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 18846/2011.

Anexo: 4924/2011.

Entidade: Instituto Vida Renovada.

Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – **HOMOLOGO** a presente prestação de contas feita pela entidade acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer dessa Secretaria Municipal de Controle Interno.

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 04 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 20164/2011.

Anexo: 6626 /2011.

Entidade: Instituto Vida Renovada.

Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – **HOMOLOGO** a presente prestação de contas feita pela entidade acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer dessa Secretaria Municipal de Controle Interno.

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 04 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3139/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

RESOLVE:

AVERBAR, em dobro, na ficha funcional da funcionária inativa **RENA VICTORINO DE OLIVEIRA**, Professor - Matrícula nº 3522, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, não gozada, referente à fração de decênio correspondente ao período compreendido entre 07.03.90 à 15.12.98 2º (segundo) decênio, com base no artigo 126 da Lei 258/82, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 27, e da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 12371/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em de 22 maio de 2012.

JOSE LUIZ SEABRA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 12/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 3114/2012

VALOR R\$ 5.624.640,00

Pregão Presencial nº 12/2012 – Objeto: Registro de preços para eventuais prestações de serviços de organização de eventos promovidos pela Prefeitura de São João de Meriti. Abertura: 25/04/2012 às 10:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 13/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 3853/2012

VALOR R\$ 202.432,40

Pregão Presencial nº 13/2012 – Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos para realização da “4º Grande Festa do Trabalhador”. Abertura: 25/04/2012 às 14:00 horas.

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 – 2º andar – Vilar dos Teles das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) caixa de papel A4 para o Pregão nº 12/12 e 02 (duas) resmas de papel A4 para o Pregão nº 13/12 e Pen drive ou CD para gravação do Edital. Telefones (21) 2751-5393 ou 2651-1472. **Romero Agra Nascimento – Pregoeiro**. Em 11/ 04 /2012.